

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

E-Mail: liciteiraquara123@hotmail.com

Fundo Mun. de Saúde

Apostilamento nº 037/2020

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária
do PP-033-2019 e do Termo de Contrato Nº 011 /2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS, e brasileiro, agente político, com endereço residencial à rua Silvío Almeida, nº 07 – Centro – Iraquara – Estado da Bahia – CEP nº 46.980-000, portador do CPF nº CPF nº 165.958.665-87.

CONTRATADA: REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.607.879/0001-05, estabelecida na Rodovia BR 324, s/n, Distrito Industrial, KM 580, Candeias – BA, CEP – 43.800-000, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO PAULO BATISTA DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade RG nº 01.497.170-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 509.210.537-20 e JADSON LUIS NUNES DE LIMA, portador do RG nº 7989060 SDS/PE, inscrito no CPF nº 079.018.754-02, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº PP-033-2019.

OBJETO: pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório Pregão nº PP-033-2019, Contratação com prestação de serviço com aquisição de óleo diesel, gasolina e álcool, na Cidade de Feira de Santana ou Salvador.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 037/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula décima Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Atividade: 2152

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos nº 011/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Iraquara - BA, 27 de Agosto de 2020

Graciella Pereira da Rocha
Secretária de Saúde

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado

Em ____/____/2020

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAES
Prefeito Municipal